



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000128-85.1987.8.19.0029

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fl. 31, decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

1º VOLUME

- 1. Fl. 31** – Sentença de quebra da sociedade empresária **TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, sediada na Rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 225/229, Centro, Magé – RJ, inscrita no CGC sob o nº 27.300.995/0001-62. A falida possuía os seguintes sócios (fls. 73/87): JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 740.940.687-91), MÁRCIO SEIXAS DE VASCONCELOS (IDENT.: 06711999-0/IFP), JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53) e ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49). A decisão foi proferida em 07/10/1988, sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, nomeando como Síndico o advogado do próprio requerente (JUAREZ SOUZA PORTO) e fixando o termo legal em 19/10/1986.



2. **Fl. 32/33** – Juntada de termo de compromisso devidamente assinado.
3. **Fls. 34** – Despacho instando o MP.
4. **Fls. 34v** – Manifestação do MP requerendo o cumprimento do art. 16, parágrafo único, do DL nº 7.661/45 e a lavratura de certidão.
5. **Fls. 35** – Despacho deferindo fl. 34v.
6. **Fls. 35v** – Despacho ordenando o cumprimento de fl. 35.
7. **Fl. 36/39v** – Expedição de ofícios e juntada de mandado de lacre negativo.
8. **Fl. 40** – Despacho instando manifestação do MP.
9. **Fls. 40/40v** – Manifestação do MP requerendo pronunciamento do Síndico acerca do acrescido.
10. **Fl. 41** – Despacho deferindo fls. 40/40v.
11. **Fl. 42** – Petição do Síndico requerendo a expedição de ofício à JUCERJA, com vistas à obtenção dos atos constitutivos da falida.
12. **Fls. 43** – Despacho deferindo fls. 42.
13. **Fls. 44** – Expedição de ofício à JUCERJA.
14. **Fls. 45** – Petição do Síndico renunciando ao cargo.
15. **Fls. 46** – Despacho ordenando intimação.
16. **Fls. 47/52** – Juntada de resposta da JUCERJA contendo os atos constitutivos da falida.
17. **Fls. 53** – Despacho instando manifestação do MP.
18. **Fls. 53/53v** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de Síndico e a intimação dos sócios gerentes da falida.
19. **Fl. 54** – Despacho deferindo fls. 53/53v.
20. **Fl. 55/61** – Expedição de cartas precatórias de intimação dos sócios da falida.
21. **Fls. 62/69** – Juntada de ofícios de distribuição das cartas precatórias.
22. **Fls. 70/87** – Petição de Almira Sequeira de Mendonça aduzindo não integrar o quadro social da falida desde os idos de 23/05/1986 e requerendo a sua exclusão da falência.
23. **Fl. 88/119** – Juntada de cartas precatórias negativas.
24. **Fls. 120** – Despacho instando o MP.
25. **Fl. 120v** – Manifestação do MP requerendo a intimação dos sócios de fls. 85, com vistas ao cumprimento do artigo 34 do DL nº 7.661/45.



26. Fl. 121 – Despacho deferindo fls. 120v.
27. Fls. 122/123 – Expedição de mandados de intimação.
28. Fls. 124/135 – Juntada de cartas precatórias negativas.
29. Fls. 136/137 – Juntada de mandado de intimação negativo.
30. Fls. 138 – Despacho instando o MP.
31. Fls. 138v – Manifestação do MP requerendo expedição de ofícios, com vistas à localização dos sócios da falida.
32. Fls. 139 – Despacho deferindo fl. 138v.
33. Fls. 140/142 – Expedição de ofícios em razão de fl. 139.
34. Fls. 143/144 – Juntada de mandado de intimação negativo.
35. Fls. 145 – Despacho aguardando respostas aos ofícios expedidos.
36. Fls. 146/155 – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 140/142.
37. Fls. 156 – Despacho instando o MP.
38. Fls. 157 – Manifestação do MP requerendo a intimação do Síndico para dizer sobre o acrescido e aguardando a vinda das demais respostas de ofícios.
39. Fls. 157v – Despacho deferindo fl. 157.
40. Fls. 158 – Expedição de mandado de intimação.
41. Fls. 159 – Juntada de resposta aos ofícios de fls. 140/142.
42. Fls. 160/161 – Petição de indicado à sindicância da massa declinando do encargo.
43. Fls. 162 – Despacho ordenando o cumprimento do art. 45 do CPC/73.
44. Fls. 163 – Despacho instando o MP.
45. Fls. 163v – Manifestação do MP requerendo intimação das partes para dizerem acerca de fls. 160/161.
46. Fls. 164 – Despacho deferindo fls. 163v.
47. Fls. 165 – Expedição de mandado de intimação.
48. Fls. 166 – Manifestação da Defensoria Pública.
49. Fls. 167 – Reiteração de fls. 166.
50. Fls. 167v – Despacho ordenando lavratura de certidão.
51. Fls. 168 – Despacho instando manifestação da DP.
52. Fls. 168v – Manifestação da DP asseverando não atuar no feito.
53. Fls. 169 – Despacho instando o prosseguimento do feito.
54. Fls. 170/182 – Juntada de ofícios, mandado de intimação e carta precatória positiva.



- 55. **Fls. 183** – Despacho instando o MP.
- 56. **Fls. 183v** – Manifestação do MP requerendo a intimação do Síndico de fl. 33 e dos sócios falidos, com vistas ao cumprimento dos deveres falimentares.
- 57. **Fls. 184** – Despacho deferindo fls. 183v.
- 58. **Fls. 185/188** – Expedição de mandados de intimação.
- 59. **Fls. 189/190** – Juntada de mandados de intimação positivo (Márcio Seixas de Vasconcelos) e negativo (José de Oliveira da Silva).
- 60. **Fls. 191/192** – Petição de Márcio Seixas de Vasconcelos requerendo a abertura de vista dos autos à DP.
- 61. **Fls. 193** – Petição do Síndico de fl. 33.
- 62. **Fls. 194** – Despacho instando o MP.
- 63. **Fls. 194v** – Manifestação do MP anuindo com fls. 191/192 e requerendo a designação de outro Síndico.
- 64. **Fls. 196** – Juntada de mandado de intimação positivo.
- 65. **Fls. 195** – Despacho deferindo fls. 191/192.
- 66. **Fls. 197/198** – Juntada de mandado de intimação positivo de Elisabeth Catharina Macedo Boyd e negativo de Jandira Barroso Boyd.
- 67. **Fls. 199/200** – Petição de Márcio Seixas de Vasconcelos aduzindo e requerendo a declaração de nulidade da citação da falida, com vistas à reabertura da etapa citatória.

2º VOLUME

- 68. **Fl. 201/203** – Continuação de fls. 199/200.
- 69. **Fls. 204** – Despacho instando o MP.
- 70. **Fl. 204v** – Manifestação do MP requerendo nomeação de novo Síndico e instando as partes sobre o acrescido.
- 71. **Fl. 205** – Despacho instando o MP.
- 72. **Fl. 205v** – Manifestação do MP requerendo a intimação dos antigos e atuais sócios da falida para que apresentem rol de credores e documentos contábeis.
- 73. **Fls. 206** – Despacho deferindo fls. 205v.



- 74. **Fls. 207/215** – Expedição de ofícios e juntada de mandados de intimação positivo (Elisabeth Catharina Macedo Boyd) e negativo (Jandira Barroso Boyd).
- 75. **Fls. 216** – Manifestação da DP reiterando fls. 199/203.
- 76. **Fl. 217** – Despacho instando o MP.
- 77. **Fls. 217v** – Manifestação do MP aguardando nomeação de Síndico.
- 78. **Fls. 218** – Juntada de mandado de intimação positivo de Márcio Seixas Vasconcelos.
- 79. **Fls. 219** – Despacho instando lavratura de certidão.
- 80. **Fls. 219v** – Despacho instando MP.
- 81. **Fls. 220** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de Síndico dativo.
- 82. **Fls. 220v** – Despacho determinando a expedição de ofício à OAB.
- 83. **Fls. 221/222** – Expedição de ofício à OAB.
- 84. **Fls. 223/224** – Juntada de resposta da OAB informando a inexistência de advogados interessados em assumir a sindicância da massa.
- 85. **Fls. 225** – Manifestação da DP reiterando fls. 199/203.
- 86. **Fls. 225v** – Despacho instando o MP.
- 87. **Fls. 226** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de Síndico.
- 88. **Fls. 226v** – Despacho deferindo cota do MP.
- 89. **Fls. 227/229** – Renovação de fls. 221/222 e juntada de ofício nos termos de fls. 223/224.
- 90. **Fls. 230/230v** – Manifestação do MP reiterando fls. 226.
- 91. **Fls. 231** – Despacho instando o MP.
- 92. **Fls. 231v** – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão acerca da arrecadação de bens e publicação de edital do art. 75 do DL nº 7.661/45, bem como a intimação da requerente da falência.
- 93. **Fls. 232** – Despacho deferindo fl. 231v.
- 94. **Fls. 233/237** – Expedição de ofícios, mandados de intimação e edital, na forma de fls. 231v.
- 95. **Fls. 238/238** – Petição do Síndico de fl. 33 reiterando fls. 45.
- 96. **Fls. 240** – Despacho instando o MP.
- 97. **Fls. 240v** – Manifestação do MP opinando pela decretação de nulidade da citação, nos termos de fls. 199/203, e requerendo a expedição de ofício à JUCERJA.



98. **Fls. 241** – Despacho instando o MP, ante o trânsito em julgado da sentença de quebra.
99. **Fls. 241v** – Manifestação do MP requerendo lavratura de certidão acerca da eventual arrecadação de bens da massa.
100. **Fls. 242** – Despacho deferindo fls. 241v.
101. **Fls. 242v** – Certidão atestando a inexistência de bens arrecadados na falência.
102. **Fls. 242v** – Despacho instando o MP.
103. **Fls. 243/243v** – Manifestação do MP sustentando o descabimento da nulidade da citação e requerendo a intimação dos antigos e atuais sócios da falida para que cumpram os deveres falimentares.
104. **Fls. 244** – Despacho instando o MP.
105. **Fls. 245/246** – Expedição de mandados de intimação.
106. **Fls. 247** – Manifestação da DP.
107. **Fls. 248/249** – Juntada de mandados de intimação negativos.
108. **Fls. 250** – Despacho instando o MP.
109. **Fls. 250v** – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão.
110. **Fls. 251/253** – Redistribuição do feito para a 3ª Vara Cível de Magé.
111. **Fls. 254** – Despacho deferindo fl. 250v.
112. **Fls. 254v** – Certidão atestando renúncia do Síndico de fl. 33.
113. **Fls. 254v** – Manifestação do MP requerendo expedição de ofício, com vistas à designação de liquidante judicial.
114. **Fls. 256** – Certidão atestando a inexistência de liquidante judicial para o exercício da sindicância da massa.
115. **Fl. 256** – Despacho instando o MP.
116. **Fls. 256v** – Manifestação do MP requerendo provimento judicial acerca da alegada nulidade de citação e a intimação de ex-sócia da falida, na forma de fls. 243v.
117. **Fls. 257** – Despacho ordenando expedição de ofícios e instando a DP.
118. **Fls. 258/262** – Expedição de ofícios na forma de fls. 257.
119. **Fls. 263** – Manifestação da DP.
120. **Fls. 263v** – Manifestação do MP aguardando resposta de ofícios e requerendo a lavratura de certidão.
121. **Fls. 264/274** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 258/262.



122. Fls. 275/275v – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão e a designação de novo síndico.
123. Fls. 276 – Certidão cartorária.
124. Fls. 277/281 – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 258/262.
125. Fls. 282 – Decisão indeferindo o requerimento de nomeação de Síndico dativo e ordenando a expedição de mandado de intimação.
126. Fls. 283/284 – Expedição de mandado de intimação e carta precatória.
127. Fls. 285 – Ofício de distribuição de carta precatória.
128. Fls. 286 – Juntada de mandado de intimação negativo.
129. Fls. 287 – Despacho instando o MP.
130. Fls. 287v – Manifestação do MP requerendo nomeação de Síndico.
131. Fls. 288 – Certidão de publicação.
132. Fls. 289/299 – Juntada de carta precatória negativa.
133. Fls. 300 – Manifestação do MP requerendo a intimação das sócias da falida.
134. Fls. 301/305 – Expedição de cartas precatórias.
135. Fls. 306/319 – Juntada de carta precatória positiva.
136. Fls. 320/322 – Juntada de documentos avulsos.
137. Fls. 323/332 – Petição das sócias da falida aduzindo má-fé dos ex-sócios da falida na transmissão das cotas e requerendo a sua exclusão da falência.
138. Fls. 333/336 – Manifestação do MP requerendo a nomeação de Síndico e aguardando provimento nos autos em apenso, com vistas à aferição das responsabilidades do ex-sócio Márcio Seixas de Vasconcelos.
139. Fls. 337 – Despacho deferindo fls. 333/336.
140. Fls. 338 – Certidão dando conta da intimação de Márcio Seixas de Vasconcelos, Jandira Barroso Boyd e Elisabeth Catharina Macedo Boyd, bem como noticiando a existência de medida cautelar e ação declaratória em apenso.
141. Fls. 339 – Manifestação do MP reiterando fls. 333/336.
142. Fls. 339v – Despacho ordenando lavratura de certidão.
143. Fls. 340/341 – Juntada de ofício.
144. Fls. 342 – Nomeação de liquidante judicial para o exercício da sindicância da massa falida.



- 145. Fls. 343** – Petição do liquidante judicial requerendo a lavratura de termo de compromisso.
- 146. Fls. 344** – Termo de compromisso.
- 147. Fls. 346/347** – Petição do liquidante judicial requerendo (i) a intimação dos antigos sócios da falida; (ii) a expedição de ofício à Receita Federal, com vistas ao fornecimento de declarações de IRPJ e IRPF; (iii) a expedição de ofícios ao DETRAN, INSS, fazendas públicas, Justiça do Trabalho e Correios; e (iv) a publicação de aviso, na forma do art. 63, I, do DL nº 7.661/45.
- 148. Fls. 348** – Manifestação do MP anuindo com fls. 346/347.
- 149. Fls. 349** – Redistribuição dos autos para a 2ª Vara Cível de Magé.
- 150. Fls. 350/358** – Juntada de cópias das sentenças proferidas nos autos em apenso, culminando na manutenção de Márcio Seixas de Vasconcelos no feito falimentar.
- 151. Fls. 359/363** – Certidão de desentranhamento.
- 152. Fls. 364** – Despacho deferindo fls. 346/347.
- 153. Fls. 365/379** – Expedição de ofícios, cartas precatórias, mandados de intimação e aviso inerentes às fls. 346/347.
- 154. Fls. 380/388** – Juntada de respostas aos documentos expedidos às fls. 365/379.
- 155. Fls. 389/390** – Petição do liquidante judicial esclarecendo que, depois de 19 anos da decretação da falência, não houve habilitação de crédito algum e requerendo a cobrança de devolução de cartas precatórias e de ofícios expedidos.
- 156. Fls. 391** – Juntada de resposta aos ofícios expedidos às fls. 365/379.
- 157. Fls. 392/394** – Juntada de carta precatória de intimação positiva.
- 158. Fls. 395/400** – Juntada de declarações de IRPF pela Receita Federal.

3º VOLUME

- 159. Fls. 401/420** – Continuação de fls. 395/400.
- 160. Fls. 421/435** – Juntada de respostas aos ofícios expedidos às fls. 365/379.
- 161. Fls. 436/436v** – Manifestação do MP requerendo prévia manifestação do liquidante judicial.
- 162. Fls. 437/439** – Juntada de carta precatória negativa.



- 163. Fls. 440/441** – Petição do liquidante judicial requerendo a expedição de catas precatórias e a expedição de ofício a fazendas públicas.
- 164. Fls. 442** – Manifestação do MP anuindo com fls. 440/441.
- 165. Fls. 442v** – Despacho deferindo fls. 441/441.
- 166. Fls. 443** – Juntada de resposta aos ofícios expedidos às fls. 365/379.
- 167. Fls. 444/451** – Expedição de cartas precatórias e ofícios em razão de fls. 440/441.
- 168. Fls. 452** – Despacho instando o liquidante judicial.
- 169. Fls. 453** – Juntada de ofício de distribuição de precatória.
- 170. Fls. 454/462** – Petição das sócias da falida requerendo a declaração de nulidade da sentença de fls. 31 e a intimação dos ex-sócios da falida, com vistas ao cumprimento dos deveres falimentares.
- 171. Fls. 463/464** – Petição do liquidante judicial asseverando não terem sido arrecadados livros contábeis e aguardando a juntada de respostas de ofícios para fins de publicação de edital do artigo 75 do DL nº 7.661/45.
- 172. Fls. 465/471** – Juntada de cartas precatórias positiva e negativa.
- 173. Fls. 472/475** – Petição de Márcio Seixas de Vasconcelos informando não possuir os documentos contábeis da falida e requerendo o prosseguimento do feito.
- 174. Fls. 476/479** – Juntada de respostas aos ofícios expedidos às fls. 365/379.
- 175. Fls. 480** – Certidão cartorária.
- 176. Fls. 481** – Manifestação do MP requerendo lavratura de certidão.
- 177. Fls. 481v** – Certidão atestando que a sentença de quebra não foi encaminhada à publicação.
- 178. Fls. 482/486** – Petição de reiteração de fls. 454/462.
- 179. Fls. 487/488** – Manifestação do MP aduzindo a ineficácia da sentença de quebra, ante o certificado à fl. 487v, e requerendo a publicação da sentença, com preservação dos atos praticados e deferimento de fls. 470 (*rectius*, 464).
- 180. Fls. 488v** – Despacho determinando a lavratura de certidão.
- 181. Fls. 489/494** – Juntada de ofício e carta precatória negativa.
- 182. Fls. 495** – Certidão cartorária.
- 183. Fls. 496** – Decisão do Juízo (i) reconhecendo a ineficácia da sentença de quebra, ante a sua não publicação; e (ii) determinando o prosseguimento da falência, com o cumprimento dos requerimentos de fls. 464.



- 184. Fls. 497** – Petição do liquidante judicial requerendo o cumprimento de fls. 496.
- 185. Fls. 498** – Lavratura de certidão.
- 186. Fls. 499** – Publicação de despacho.
- 187. Fls. 500/503** – Petição da falida requerendo a extinção do feito falimentar por falta de objeto e impossibilidade jurídica de prosseguimento.
- 188. Fls. 504/505** – Despacho instando o MP.
- 189. Fls. 505v** – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão.
- 190. Fls. 506/507** – Despacho deferindo fl. 505v.
- 191. Fls. 508** – Certidão cartorária, nos termos de fls. 505v.
- 192. Fls. 509/513** – Manifestação do MP requerendo, entre outras providências, (i) o prosseguimento do feito; (ii) a intimação de ex-sócio da falida; (iii) a intimação do requerente da falência; (iv) a expedição de mandado de intimação e ofícios; (v) a lavratura de certidão cartorária; (vi) a desconsideração da personalidade jurídica da falida, com arrecadação dos bens das sócias Elizabeth e Jandira, além de Henrique Boyd Neto; e (vii) a aplicação do art. 16, parágrafo único, do DL nº 7.661/45.
- 193. Fls. 514** – Despacho deferindo fls. 509/513, notadamente a desconsideração da personalidade jurídica da falida para alcançar seus sócios.
- 194. Fls. 518** – Despacho ordenando cumprimento de fls. 514.
- 195. Fls. 520/528** – Petição de interposição de agravo de instrumento pela falida.
- 196. Fls. 529/535** – Juntada de ofício oriundo da 10ª Câmara Cível e respectivo ofício de informações do Juízo de piso.
- 197. Fls. 536/538** – Juntada de decisão monocrática de negativa de seguimento do agravo de instrumento de fls. 520/528.
- 198. Fls. 539** – Despacho ordenando lavratura de certidão.
- 199. Fls. 540/541** – Despacho de intimação e ato ordinatório.
- 200. Fls. 542** – Publicação de aviso do art. 63, I, do DL nº 7.661/45.
- 201. Fls. 543/546** – Juntada de decisão monocrática transitada em julgado.
- 202. Fls. 547** – Despacho ordenando o cumprimento de fls. 514.
- 203. Fls. 548/567** – Expedição de ofícios em razão de fls. 514.
- 204. Fls. 568/600** – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.



4º VOLUME

205. Fls. 601/800 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.

5º VOLUME

206. Fls. 801/841 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.

207. Fls. 842/847 – Certidão de renumeração dos autos e juntada de termos de abertura e encerramento.

208. Fls. 848/855 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.

209. Fls. 856 – Despacho instando o MP.

210. Fls. 857/869 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.

211. Fls. 870/875 – Manifestação do MP requerendo (i) expedição de ofícios à Receita Federal e DETRAN; (ii) a lavratura de certidão; (iii) o cumprimento da decisão de fl. 514; e (iv) o bloqueio de bens dos sócios da falida junto aos bancos do Brasil, Real, Bradesco, Itaú e Unibanco.

212. Fls. 876 – Despacho deferindo fls. 870/875.

213. Fls. 877/878 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 548/567.

214. Fls. 879/883 – Expedição de ofícios em razão de fls. 876.

215. Fls. 884/888 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 879/883.

216. Fls. 902/903 – Petição de Márcio Seixas de Vasconcelos requerendo a remessa dos autos ao Contador Judicial, com vistas à atualização do débito.

217. Fls. 904/911 – Juntada de respostas aos ofícios de fls. 879/883.

218. Fls. 912 – Despacho ordenando a prestação de contas pelo liquidante judicial, com vistas à nomeação de novo liquidante.

219. Fls. 912v – Manifestação do liquidante judicial requerendo prazo para cumprimento de fls. 912.

220. Fls. 913/915 – Despacho deferindo fls. 912v.

221. Fls. 916/918 – Petição de Márcio Seixas de Vasconcelos promovendo a juntada de guia de depósito de valores e requerendo a baixa nas constrições que pendem contra si.



- 222. Fls. 919** – Certidão cartorária.
- 223. Fls. 920/924** – Despacho ordenando o cumprimento de fls. 912 e nomeando para a sindicância da massa Michelle dos Santos Póvoa Gottardo.
- 224. Fls. 925/926** – Certidão cartorária e comunicação via e-mail.
- 225. Fls. 927/928** – Petição da Síndica nomeada requerendo lavratura de termo de compromisso e fixação de honorários, bem como juntada de termo de compromisso de Síndico.
- 226. Fls. 929** – Manifestação do MP requerendo a manifestação da falida acerca da proposta de remuneração da Síndica.
- 227. Fls. 930** – Despacho deferindo fl. 929.
- 228. Fls. 931** – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
- 229. Fls. 932** – Decisão determinando a intimação do antigo liquidante judicial, com vistas ao comparecimento à audiência especial.
- 230. Fls. 933/935** – Lavratura de certidão, juntada de comunicação eletrônica e certidão de publicação.
- 231. Fls. 936** – Ciência do MP.
- 232. Fls. 937/940** – Petição do ex-sócio falido requerendo provimento judicial acerca de fls. 916/918.
- 233. Fls. 941/943** – Comunicação eletrônica e certidão de desentranhamento.
- 234. Fls. 944** – Despacho instando a Síndica.
- 235. Fls. 945** – Certidão cartorária.
- 236. Fls. 946/947** – Retirada de autos.
- 237. Fls. 948/951** – Petição da Síndica requerendo manifestação de interessados e do MP, bem como a lavratura de certidão acerca da existência de documentos contábeis.
- 238. Fls. 952** – Despacho instando MP e interessados.
- 239. Fls. 953/955** – Petição de reiteração de fls. 916/918.
- 240. Fls. 956** – Certidão cartorária.
- 241. Fls. 956v** – Manifestação do MP requerendo a autuação em apenso da prestação de contas de fls. 942/943 (desentranhada); o cumprimento de fls. 875; a publicação do aviso do art. 63, I, do DL nº 7.661/45; a lavratura de certidão acerca da apresentação de habilitações de crédito e de documentos contábeis.



- 242. Fls. 957** – Despacho deferindo fls. 956v.
- 243. Fls. 958/959** – Lavratura de certidão na forma de fls. 956v.
- 244. Fls. 960/963** – Expedição de intimações.
- 245. Fls. 964** – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão.
- 246. Fls. 965/966** – Juntada de comunicação eletrônica.
- 247. Fls. 966v** – Manifestação do antigo liquidante judicial asseverando ter prestado contas e não ter arrecadado quaisquer bens, bem como informando ser de responsabilidade da nova Síndica o relatório do artigo 63, I, do DL nº 7.661/45.
- 248. Fls. 967** – Despacho instando o MP.
- 249. Fls. 968/968v** – Manifestação do MP requerendo intimação de fazenda municipal e de ex-sócio da falida, bem como a apresentação do relatório do artigo 63, I, do DL nº 7.661/45 e a lavratura de certidão.
- 250. Fls. 969** – Despacho deferindo fls. 968/968v.
- 251. Fls. 970/976** – Expedição de intimações e lavratura de certidão.
- 252. Fls. 977/978** – Petição do Município de Magé.
- 253. Fls. 979/980** – Juntada de aviso de recebimento de mandado de intimação.
- 254. Fls. 981/998** – Juntada de petição do Município de Magé.
- 255. Fls. 999** – Despacho instando a sindicância, nos termos de fls. 968/968v.
- 256. Fls. 1000/1003** – Expedição de intimações e juntada de certidão negativa de intimação.
- 257. Fls. 1003v** – Manifestação do MP requerendo pesquisa INFOJUD para obtenção de endereço atualizado do ex-sócio da falida, bem como pugnando por pronunciamento da sindicância da massa.
- 258. Fls. 1004** – Petição de renúncia da Síndica.
- 259. Fls. 1005** – Despacho nomeando este escritório para o exercício da função de Síndico.
- 260. Fls. 1006** – Ciência do MP.
- 261. Fls. 1007** – Comunicação eletrônica dirigida a este escritório.
- 262. Fls. 1008** – Termo de compromisso de Síndico assinado por este escritório.



CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 7 de outubro de 1988, o Quadro Geral de Credores ainda não foi apresentado, existindo a possibilidade de pesquisa de imóveis e dos atos constitutivos da falida e sociedade coligada, bem como de bens dos sócios da mesma, tendo em vista a desconsideração da personalidade jurídica decretada nos autos, através das inovações trazidas pelo sistema INFOJUD.

Diante deste cenário será postulada a apresentação de pesquisa pelo cartório, indicando as habilitações e impugnações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, bem como serão expedidos ofícios para pesquisa de imóveis e das sociedades a seguir indicadas, sempre objetivando a busca e ativos em favor da Massa Falida.

Prosseguindo, atento o Síndico em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, aquele irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.

Continuando, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado Síndico na presente falência não possui tais expertises.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45, cabendo informar que nada ainda foi arrecadado nos autos, tampouco foi apresentado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.



Por fim, irá requerer o Síndico a inclusão de todos os seus sócios na capa dos autos falimentares, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.

REQUERIMENTOS

a) sejam expedidos os seguintes ofícios:

- i. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ¹, solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade da falida TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o cartório o CPF deste último;
- ii. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 225, 226, 227, 228 e 229, Centro, Magé – RJ;
- iii. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ², solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade da falida TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o cartório o CPF deste último;
- iv. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 225, 226, 227, 228 e 229, Centro, Magé – RJ;

¹ Endereço 1º Of. Magé: R. Renato Pereira de Miranda, nº 18, sobrado, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.

² Endereço 2º Of. Magé: Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 30, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.



- v. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de: TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o órgão o CPF deste último;
- vi. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das seguintes sociedades: TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); DRENOSOLO DRENAGEM DO SOLO LTDA. (CNPJ: 28.106.391/0001-42) e GASUNIAO DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. (CNPJ: 73.311.136/0001-96);
- vii. à Receita Federal, solicitando cópias das declarações de imposto de renda, dos últimos cinco anos de: TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); DRENOSOLO DRENAGEM DO SOLO LTDA. (CNPJ: 28.106.391/0001-42) e GASUNIAO DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. (CNPJ: 73.311.136/0001-96); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o órgão o CPF deste último;
- viii. ao 5º Distribuidor³, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); DRENOSOLO DRENAGEM DO SOLO LTDA. (CNPJ: 28.106.391/0001-42) e GASUNIAO DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. (CNPJ: 73.311.136/0001-96); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o órgão o CPF deste último;

³ Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.



- ix. ao 6º Distribuidor⁴, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); DRENOSOLO DRENAGEM DO SOLO LTDA. (CNPJ: 28.106.391/0001-42) e GASUNIAO DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. (CNPJ: 73.311.136/0001-96); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o órgão o CPF deste último;
- x. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (Magé e Rio de Janeiro), bem como ao INSS, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da MASSA FALIDA DE TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62), **atualizados até a data da quebra (07/10/1988)**.
- b) **seja determinada a inclusão dos sócios do Administrador Judicial CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ: 26.462.040/0001-49) a seguir elencados, para continuidade da condução dos autos falimentares:**
- **Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO M CORREIA (OAB/RJ nº 153.312);**
 - **Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY (OAB/RJ nº 153.963);**
 - **Dra. JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (OAB/RJ nº 166.261).**
- c) **seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTA NOS FEITOS, objetivando a formação do seu QGC.**

⁴ Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ , CEP: 20040-006.



- d) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal (19/10/1986): TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ: 27.300.995/0001-62); DRENOSOLO DRENAGEM DO SOLO LTDA. (CNPJ: 28.106.391/0001-42) e GASUNIAO DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. (CNPJ: 73.311.136/0001-96); JANDIRA BARROSO BOYD (CPF: 840-185.777-53); ELISABETH CATHARINA MACEDO BOYD (CPF: 371.992.697-49) e HENRIQUE CAMPOS BOYD NETO, fornecendo o cartório o CPF deste último.
- e) sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Tecno Campo Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312